

Se foi certo o allegado pelo
 sup. que por ora se não a
 cha provado convenientemente, summano arg.
 pinto da qualidade de
 Cidadão Brasileiro, por junto, que achando-se em
 viagem e não parece dali partir a Escuna Portuguesa
 bastante a justificação, ainda que se seguiu viagem para
 pinto; se se verifica
 com effeito ser elle cidadão Brasileiro, simples para se embarcar em barcos de passagem; m
 guio na Escuna Portu
 guesa Flôr de S. João, de guerra Rover de S. M. B.
 semutar por nenhum
 motivo legal adstricto a seu bordo Africano, deo
 a seguir nullo o viageiro porto prisioneiro. Converso
 ate o seu ultimo destino, como preso na dita Escuna, e
 em tal caso he justo não logo f. a Commissao Mixta
 so, mas necessario, e for. a Inglesa depeza sua senten
 cora que o governo em a supp. posto em liberdade.
 proque todos os meios nas acontecio. Publica
 seu alcance para que
 do sup. se faco effectiva a Sentença, da qual se vi
 va, a garantias do Art. 1.º da Lei de 179. S. 6-8, e seja posto em algum dos Art. da Lei de
 sua plena liberdade de 1831; mas nos habitantes
 Que, segundo entendido, a ser conservado a bordo da Escu
 podera fazer-se, onde o de
 e immmediatamente pela fragata Inglesa onde se aca
 intervenção do Minis
 rio do Negocio Estrangeiro, entre duas peças, cujo
 pela via diplomatica, de alojamento a elle supp. se
 reclamando a liberdade por e mais passageiros da refe
 do Cidadão Brasileiro; ou
 indirecta, e subdiciaria

Haja visto o Sur. Procurador
da Coroa, Soberania, e Fazenda
Nacional. Paço em 22 de M.
de 1838 ~

O

Se fôr certo o allegado pelo
supp. que por ora se trata a
cha protracto com unim das
tenta, num mesmo ass. Rio de Janeiro, como o prova pelo documento
pinto da qualidade da
Cidade Brasileira, pa. junto, que achando-se em Angola quando
o que me não parou dali partia a Escuna Portuguesa Flor de
basta a justificação
pinto; se se verifica
com effeito ser elle cidadão
Brasileiro, simples passageiro em barcos de passagem; mas sendo
guia na Escuna Portu- pturada aquella Escuna pela Corveta
guia Flor de Santa, de guerra Rover, de S. M. B. por trazer
semtar por nenhum
motivo legal astricto a seu bordo Africano, deo entrada neste
a seguir nullo a viagem porto prisioneiro. Conversei-se o supp.
ate o seu ultimo destino, como preso na dita Escuna, esperando q.
em tal caso he justo não logo q. a Commissão Mista Brasileira
is, mas necessario, for. e Inglesa depara sua sentença, seria
coro que o governo em
proque todo o negocio
se alcanca para que
ao supp. se faça effecto
va a garantia do dit. tratado Brasileiro não esta comprehendido
179. S. 63, e seja posto em algum dos Art. da Lei de 7 de Nov.
sua plena liberdade de 1831; mas não obstante continue
O que, segundo entendido, a ser conservado a bordo da Escuna, ate q.
poderá fazer-se, onde o dit.
e immediatamente pela
intervenção do Min. da
rio dos Negocios Estrangeiros entre duas peças, cujo espaço serve
pela via diplomatica, de alojamento a elle supp. com os offic.
reclamando a liberdade
do e mais passageiros da referida Escuna
do f. do do Brasileiro, ou
indirecta, e subdiciaria
Consta ao supp. que elle, e os mais

passageiros das levados para Mocambique ^{namente, auxiliando a}
por ser o porto indicado no ^{Requerimento da ordem de Pa-}
passagem Augusto e Imp. Senhor, e supp. Cida ^{bray, loquuz = qua supranu}
das Brasileiro nas the courem seguir p.^a ^{sendo certo o exped. etc}
neste porto, pois pretendia ficar em ^{nas circunstancias de a}
Montevideo, e della para esta Corte. ^{seguir, e conegiu. N.}
21 de Mayo de 1838

O supp. nas he criminoso, e g. bem
e demonstrada sentença da Commissão
proem. actua. e se preso a bordo de hum
fragata de guerra inglesa dentro do por-
to da Capital do Imperio sua patria
Parece ao sup. que nas ha lei g. o obriquo
a seguir o destino do navio onde veio de pas-
sagem, nem tao pouco g. prohiba de hum
passageiro ficar no porto onde o navio to-
ca por escala, arribada, ou qualquer
outro motivo.

A vista do exposto o sup. ^e confiado
na justiça que o acompanha, e mui-
to magoado da injustica com g. he trata-
do pelo Commandante das Forças Navaes
de huma Nacao aliada da sua, den-
tro do porto da Capital do Imperio sua
patria. humilde mente implora e

Pa. V. Mag. Impe-
rial a Graça de Mander

que pela Reparação comp
tente se requirite os Com.
das Forças Navaes Britanicas
que o sup. seja p... em la
berdade por ser Com. do B.
zileiro, e se achar... no g
zo das liberdades do seu pais
segundo as leis regentes; por
mittindo-se a elle que se bordo
da Escuna retire suas бага
gens e pertences.

C. R. H.